



**Tribunal Regional Eleitoral  
do Maranhão**



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**



**JUSTIÇA FEDERAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça**



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO, JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO COMO O OBJETIVO DE CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, CNPJ nº - 05.288.790/0001-76, doravante denominado TJ-MA, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.962.421/0001-17, doravante denominado TRE-MA, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO**, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado TRT-MA, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador James Magno Araujo Farias, a **JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.424.667/0001-35, doravante denominada JFMA, neste ato representado pelo seu Diretor Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, doravante denominada UFMA neste ato representado pela sua Reitora Nair Portela, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ Nº 05.483.912/0001-85, doravante denominado neste ato representado Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, **E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente José Ribamar Caldas Furtado, tem entre si justo e acertada a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O PRESENTE Termo aditivo tem por objeto a Adesão ao Termo de Cooperação Técnica denominado ECOLIGA Sustentabilidade do seguinte órgão:

- I- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), pelo TRT-MA, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinando com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, também, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região (eDJF1 – caderno administrativo), pela JFMA, no Diário da Justiça Eleitoral, pelo TRE-MA e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), pelo TJ-MA, Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA e Diário Oficial do Estado do Maranhão, e no Boletim Interno da PGJ.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão, com sede em São Luis/MA, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Com as modificações implementadas pelas cláusulas acima, permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

## **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica determinado que os órgãos partícipes envidarão esforços para acompanhar a Agenda de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), programa das Organizações das Nações Unidas no qual a República Federativa do Brasil é signatário.

Os órgãos integrantes da Ecoliga se responsabilizam de denominar ao menos um integrante de seu quadro para representar a Instituição em cada um dos eixos temáticos objetos das ações do presente termo de cooperação técnica, a saber: Racionalização e Redução de Custos, Logística Integrada de Veículos, Capacitação e Produção Científica, Destinação Adequada de Resíduos, Compras Sustentáveis e Compartilhadas.

O não comparecimento injustificado por um órgão vinculado à Ecoliga a três reuniões seguidas, ou cinco reuniões alternadas, em cada um dos eixos temáticos do referido termo de cooperação técnica, ensejará em apreciação por parte do demais integrantes sobre a permanência do referido órgão como integrante do citado termo.

Por estarem de acordo, firmam o presente termo os representantes dos órgãos partícipes e o que agora adere ao referido termo em seis vias de igual teor.

São Luis, dia 22 de novembro 2017.



**Tribunal Regional Eleitoral  
do Maranhão**



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**



**JUSTIÇA FEDERAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO**  
Procuradoria Geral de Justiça



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**CLEONES CARVALHO CUNHA**

Tribunal de Justiça do Maranhão  
Desembargador Presidente

**JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

Tribunal de Justiça do Maranhão  
Desembargador Presidente - PLS TJ/MA

**RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão  
Desembargador Presidente

**RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão  
Vice-Presidente/Corregedor TRE/MA

**JAMES MAGNO ARAUJO FARIA**

Tribunal Regional do Trabalho – 16ª região  
Desembargador Presidente

**LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**

Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão  
Juiz Federal Diretor do Foro

**NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**

Universidade Federal do Maranhão  
Reitora



**Tribunal Regional Eleitoral  
do Maranhão**



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**



**JUSTIÇA FEDERAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO**  
Procuradoria Geral de Justiça



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Universidade Federal do Maranhão  
Vice-Reitor

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**

Ministério Público do Estado do Maranhão  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO**

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Conselheiro Presidente

**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**

Universidade Estadual do Maranhão  
Reitor

**WALTER CANALES SANT'ANA**

Universidade Estadual do Maranhão  
Vice-Reitor